



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**



**D E S P A C H O**

Cumprindo o disposto nos artigos 128, I e 114 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e considerando que os Projetos de Lei nºs 01/2026 e 02/2026, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que tratam, respectivamente, da alteração da Lei nº 2.409/2023, que “cria cargos de provimento em comissão no âmbito da Presidência e da Corregedoria-Geral da Justiça do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e altera o Anexo V da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010”, e “Altera a Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins”, determino que sejam apensados, por se tratarem de matéria conexa.

Sala das Comissões, 10 de fevereiro de 2026.

  
Deputado **VALDEMAR JÚNIOR**  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.